



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.026, de 27 de setembro de 1965.

Abre o Crédito Especial na quantia de Cr\$ 10.000.000, (dez milhões de cruzeiros) destinados ao atendimento das despesas com a construção de um viaduto, ligando a Av. Marechal Deodoro à Rua / Norberto de Melo, nesta cidade, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Marabá, o Crédito Especial na quantia de Cr\$. 10.000.000, (dez milhões de cruzeiros) destinados a atender as despesas com a construção de um viaduto ligando a Av. Marechal Deodoro à rua Norberto de Melo, nesta cidade.

Art. 2º - Os serviços a que se refere o art. anterior, serão executados pela Firma NELITO INDUSTRIA E COMERCIO S/A, com sede nesta cidade, nas formas estabelecidas no Contrato firmado pelas partes.

Art. 3º - A despesa com esses serviços, serão contabilizado pela Rubrica:

4.0.0.0.- DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.- INVESTIMENTOS

4.1.1.0.- OBRAS PÚBLICAS

e sua cobertura correrá à conta dos recursos financeiros e disponíveis do Município, dentro do corrente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 27 de setembro de 1965

*Aziz Salto*

Presidente

1º Secretário